

II - **REVOGAR** todas as publicações em contrário;
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

Manaus, 19 de junho de 2026.

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 276144

PORTARIA Nº 302/2026 - GSEAS

DISPÕE sobre a designação de servidor para ser o encarregado do tratamento de dados pessoais no Âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome- SEAS.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 48.999/2024, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal n. 12.527/2011(Lei de Acesso à Informação),

CONSIDERANDO a necessidade de estar em conformidade e atendimento às diretrizes de implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei n. 13.709/2018), no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social E Combate à Fome - SEAS,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora EMANUELLY DOS SANTOS LINS DE SOUZA, matrícula n. 278.196-4 A, como ENCARREGADO pelo Tratamento de Dados Pessoais, em consonância com o artigo 41 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei n. 13.709/2018), desta Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS

II - DESIGNAR, o servidor JOÃO EDUARDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula n. 249.212 - 1 C, para exercer, de forma suplementar, as atribuições de ENCARREGADO pelo tratamento de dados Pessoais desta Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS.

III - O servidor nomeado exercerá as atividades sem prejuízo de suas atribuições regulares.

IV - REVOGAR todas as publicações em contrário;
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

Manaus, 19 de junho de 2026.

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 276146

PORTARIA Nº 303/2026 - GSEAS

DISPÕE sobre a designação de servidor para composição da Ouvidoria desta Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome- SEAS. A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 48.999/2024, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal n. 12.527/2011(Lei de Acesso à Informação),

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 40.636/2019, que regulamenta a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos no âmbito do Poder Executivo Estadual e a Lei n. 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos),

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora EMANUELLY DOS SANTOS LINS DE SOUZA, matrícula n. 278.196-4 A, as atribuições de Ouvidora e Acesso à informação desta Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS

II - DESIGNAR, na ausência da Ouvidora, o servidor JOÃO EDUARDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula n. 249.212 - 1 C, para exercer, de forma suplementar, as atribuições de ouvidoria e acesso a informação desta Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS.

III - REVOGAR todas as publicações em contrário;
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

Manaus, 19 de junho de 2026.

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 276147

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/AM
RESOLUÇÃO CEAS Nº 26, DE 11 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre aprovação da **Repactuação do Cofinanciamento Estadual da Assistência Social pela CIB-SUAS/AM**, referente aos exercícios de 2023 e 2024, no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais) para cada exercício financeiro, mediante transferência regular e automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/AM para os Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS, na modalidade fundo a fundo.

O **Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AM**, no uso da competência que lhe confere a Lei 2.358, de 29 de novembro de 1995 (DOE 01/12/1995) e Regimento Interno do CEAS-AM (DOE 22/03/2016) e;

Considerando a 303ª Reunião Ordinária do CEAS/AM, realizada em 11 de junho de 2026 e;

Considerando a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 (DOU 8.12.1998), alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de junho de 2011(DOU 7/7/2011);

Considerando a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo;

Considerando a Resolução nº 003/2026 - CIB-SUAS/AM.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Repactuação do Cofinanciamento Estadual da Assistência Social, referente aos exercícios de 2023 e 2024, no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais) para cada exercício financeiro, mediante transferência regular e automática de recursos do Fundo Estadual de

Assistência Social - FEAS/AM para os Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS,

Art.2º - O repasse dos recursos estaduais aos municípios ficará condicionado à comprovação dos requisitos de habilitação e regularidade da gestão municipal do SUAS, observando-se:

I - Conselho Municipal de Assistência Social, CMAS instituído, em funcionamento regular e com composição paritária;

II - Plano Municipal de Assistência Social, vigente e aprovado pelo respectivo Conselho Municipal de Assistência Social;

III - Fundo Municipal de Assistência Social, FMAS instituído legalmente, em funcionamento e devidamente vinculado ao órgão gestor da política de Assistência Social;

IV - Comprovação de regularidade quanto à alimentação dos sistemas oficiais de monitoramento e prestação de informações do SUAS.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus-AM, 11 de junho de 2026.

MARA TALITA PEREIRA DE SOUSA

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AM

Protocolo 276358

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE
ANALISTA AMBIENTAL, DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR E DE
ASSISTENTE AMBIENTAL**

EDITAL Nº 14 - SEMA/AM, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O Secretário de Estado do Meio Ambiente torna público que o **resultado final no concurso público** para o cargo de Assistente Ambiental, divulgado por meio do Edital nº 10 - SEMA/AM, de 11 de maio de 2026, fica devidamente **homologado** pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente.

EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 276260

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

**ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 04/2026
(EDIÇÃO 35.712)**

Onde se lê:

Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 1º/4/2026 a 1º/4/2027.